

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA:			MUNICÍPIO:
SCHOLA DIGITAL			JOÃO PESSOA
ASSUNTO:			
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
NA MODALIDADE EAD			
RELATOR CONSELHEIRO:			
GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
PROCESSO N°:	PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
SEE-PRC-2021/17848	018/2022	CEMES	27/01/2022

I - HISTÓRICO:

Ricardo Luiz Marcato, responsável pela Schola Digital, solicita autorização para funcionamento do curso técnico em Edificações na modalidade EaD; eixo tecnológico: Infraestrutura.

II – ANÁLISE:

A referida escola foi credenciada por este Conselho em 4 de novembro de 2021, por cinco anos.

A assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos atestou que toda a documentação foi entregue de acordo com a Resolução nº 200/2018.

A GEAGE fez vistoria e atestou que a escola possui condições adequadas para o seu funcionamento.

III - PARECER:

Por atender aos requisitos legais, sou de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações na modalidade EaD na Schola Digital, pelo período de dois anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa-PB, 27 de janeiro de 2022.

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Relator

GERALDO MEDEIROS JU

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.

OSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

Presidente da CEMES



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba — CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.

OSE JAKSON AMANCIO ALVES

Presidente do CEE/PB